



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 630/2007

“AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE SÃO MATEUS – COMSSAM”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira na ordem de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** com o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE SÃO MATEUS – COMSSAM**, sociedade civil, sem fins lucrativos, criado pela Lei Municipal nº. 436/95, com sede à Rua Ermelino Carneiro Sobrinho, nº. 78, Bairro Ideal, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 00.958.534/0001-25, representado neste ato pelo Senhor **Jânio Lopes Gonçalves**, brasileiro, casado, Técnico em Mineração, portador do CPF/MF nº. 399.253.316-68, residente e domiciliado à Rua Washington Castelo Dutra , nº. 95, Bairro Ideal, neste Município.

Parágrafo Único. A transferência dos recursos financeiros tem por objetivo a manutenção e desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Segurança de São Mateus – COMSSAM, conforme suas normas estatutárias.

Art. 2º. As despesas para atender o que dispõe o artigo 1º., correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **001000.001020.06.181.0021.2.006 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Municipal de Segurança – 333503900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e sete (2007).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/2006.